

**TC 004.719/2011-5**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA.

**Responsáveis:** José Juscelino dos Santos Rezende Filho (094.901.593-87); João Gomes dos Santos Filho (271.684.843-20); Margareth Rose Martins Bringel (215.948.993-04)

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA (06.018.568/0001-16)

### DESPACHO

Autorizo a realização das citações com as correções sugeridas na instrução inserta à peça 61, a qual contou com a anuência do titular da unidade (peça 62).

Na oportunidade, deve a unidade técnica incluir no ofício de citação a informação de que, caso o responsável não demonstre a ocorrência de boa-fê, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora e o Tribunal proferirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do Regimento Interno do TCU.

À Secex/MA.

Brasília, 15 de setembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Relator